



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

entre

Top Atlantico Viagens e Turismo Lda

e

Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas

Primeiro outorgante: Top Atlantico Viagens e Turismo Lda, com sede na Avenida das Comunidades Madeirenses 15, na cidade do Funchal, contribuinte fiscal número 511050887, aqui representado pelo Senhor João Welsh, na qualidade de administrador e com os respectivos poderes para o acto.

Segundo outorgante: Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas, à frente designada OE, com sede na Rua da Carreira 63, 3º "O", na cidade do Funchal, contribuinte fiscal número 500978905, aqui representada pelo seu Presidente do Secretariado Regional, Antonio Eduardo de Freitas Jesus, com os respectivos poderes para o acto.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração e Parceria, que ambos os outorgantes livremente aceitam, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.

O primeiro outorgante compromete-se a praticar, no âmbito da sua actividade, aos membros e funcionários do segundo outorgante, devidamente identificados, as condições preferenciais conforme constam do ANEXO I.

Cláusula 2.

Os membros da Ordem dos Economistas terão, sempre, que se identificar com o seu cartão de membro. Os funcionários deverão apresentar um documento comprovativo do seu vínculo laboral.

Cláusula 3.

O segundo outorgante compromete-se a divulgar junto dos seus membros e funcionários o conteúdo deste protocolo, através dos canais de comunicação que frequentemente utiliza, nomeadamente, newsletters e sítio na internet.

Cláusula 4.

O presente protocolo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser antecipada com a antecedência de sessenta dias relativamente ao fim do respectivo período.

O presente Protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes

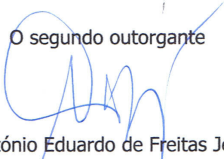
Funchal, 9 de Outubro de 2007

O primeiro outorgante



João Welsh
Administrador de Top Atlantico

O segundo outorgante



António Eduardo de Freitas Jesus
Presidente do Secretariado Regional

ANEXO I

A Top Atlântico Madeira compromete-se a atribuir aos Membros, Colaboradores e Dirigentes da Ordem dos Economistas os seguintes descontos:

- 3% de desconto nos Programas Top Atlântico;
- 5% de desconto nos programas Mundo Vip;
- 2% de desconto nos programas de outros operadores (autorizados);
- 10% de desconto nas taxas de serviço (sobre a tabela em vigor);

Os descontos serão concedidos em qualquer escritório da Top Atlântico Madeira, desde que os beneficiários definidos no presente protocolo se identifiquem como tal, seja através de cartão identificativo, seja por intermédio de uma sua credencial;

O pagamento dos serviços deverá ser efectuado antes da partida ou de acordo com as condições gerais do programa escolhido;

Os gastos das desistências serão aplicados de acordo com as condições gerais dos programas;

A Top Atlântico reserva-se o direito de rever as presentes condições de desconto caso se verifiquem alterações nas comissões que lhe são actualmente concedidas;

Aos portadores do cartão TAP VICTORIA que pretendam acumular milhas na compra de pacotes turísticos, programas dos Mundos Sonhados e cheques viagem Top Atlântico, não lhes será aplicado nenhum dos descontos acima apresentados.

A Ordem dos Economistas procurará através dos seus canais de divulgação fazer chegar aos seus associados informação sobre os folhetos, programas e promoções da Top Atlântico desde que atempadamente por esta fornecidos e sempre que não acarretem custos de expedição adicionais, salvo se a Top Atlântico explicitamente os assumir.

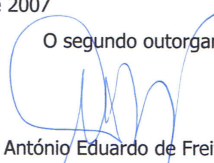
Funchal, 9 de Outubro de 2007

O primeiro outorgante



João Welsh
Administrador de Top Atlântico

O segundo outorgante



António Eduardo de Freitas Jesus
Presidente do Secretariado Regional